CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 21/2015

Autoriza suplementação orçamentária do Executivo mediante anulação de dotações orçamentárias do Legislativo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei destina-se a possibilitar a transferência de recursos do orçamento do Poder Legislativo para o Poder Executivo, objetivando suplementar as dotações do Município e garantir-lhe os recursos financeiros necessários a concretizar desapropriação do Hotel Glória, com a consequente assinatura de convênio com a Codemig visando à sua restauração.

Desta forma, a Câmara Municipal de Ponte Nova, por seus vereadores e vereadoras, vem contribuir decisivamente para a preservação deste inestimável patrimônio histórico e arquitetônico de nossa cidade, medida esta há muito reivindicada por toda a comunidade pontenovense, objeto de inúmeras solicitações e até mesmo de devolução de recursos desta Casa na administração passada.

Assim, solicitamos ao Plenário a aprovação unânime.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi
Presidente

Antonio Carlos Pracatá de Sousa
Vice-Presidente

João Evangelista Vidal
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 21/2015

Autoriza suplementação orçamentária do Executivo mediante anulação de dotações orçamentárias do Legislativo.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento do exercício vigente, nos termos do art. 167, VI, da Constituição da República, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 02 - Poder Executivo

Unidade.....: 05 - Secretaria Municipal de Obras

Subunidade.....: 05.01- Secretaria Municipal de Obras

Função.....: 04 – Administração

Subfunção.....: 122 – Administração Geral

Programa.....: 0006 – Administração Geral da SEMOB

Projeto/Atividade: 1002 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel

Nat. da Despesa: 449061 – Aquisição de Imóveis (171).....R$ 443.569,00

Parágrafo único. Para atender o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam indicadas como fonte de recursos a anulação de dotações do orçamento vigente, no total de do total de **R$ 443.569,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**, nas seguintes rubricas:

Órgão.....: 01 - Poder Legislativo

Unidade.....: 01 - Câmara Municipal

Função.....: 01 – Legislativa

Subfunção.....: 122 – Administração Geral

Programa.....: 0047 – Legislativo

Projeto/Atividade: 5003 - Ampliação e Reforma da Sede

Nat. da Despesa: 449051 – Obras e Instalações (02).....R$ 49.000,00

Projeto/Atividade: 5004 - Ampliação Rede Física de Informática

Nat. da Despesa: 449052 – Equip. e Material Permanente (03).....R$ 11.000,00

Projeto/Atividade: 5005 - Implantação Manut. Centro Memória legislativo

Nat. da Despesa: 339036 - Outros S. Ter. Pessoa Física (04).....R$ 1.000,00
Nat. da Despesa: 339039 – Outros S. Ter. Pessoa Jurídica (05).....R$ 1.000,00
Nat. da Despesa: 449052 – Equip. e Material Permanente (06).....R$ 1.000,00

Projeto/Atividade: 5006 - Implantação Estruturação TV Legislativa

Nat. da Despesa: 339036 - Outros S. Ter. P. Física (07).....R$ 500,00
Nat. da Despesa: 339039 – Outros S. Ter. P. Jurídica (08).....R$ 901,00
Nat. da Despesa: 449052 – Equip. e Material Permanente (09).....R$ 500,00

Projeto/Atividade: 6001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Nat. da Despesa: 339036 - Outros S. Ter. Pessoa Física (11).....R$ 2.000,00

Projeto/Atividade: 6002 - Pagamento Subsídio dos Agentes Políticos

Nat. da Despesa: 319011 – Venc. e Vant. Fixas P. Civil (14).....R$ 35.000,00
Nat. da Despesa: 319013 – Obrigações Patronais (15).....R$ 9.500,00

Projeto/Atividade: 6003 - Manutenção das Atividades Administrativas

Nat. da Despesa: 339014 – Diárias Pessoal Civil (16) R$ 12.000,00
Nat. da Despesa: 339030 – Material de Consumo (17).....R$ 28.000,00
Nat. da Despesa: 339036 - Outros S. Ter. Pessoa Física (18).....R$ 27.000,00
Nat. da Despesa: 339039 – Outros S. Ter. Pessoa Jurídica (19).....R$ 105.000,00

Projeto/Atividade: 6004 - Manutenção do Setor de Informática

Nat. da Despesa: 339030 – Material de Consumo (21).....R$ 16.000,00
Nat. da Despesa: 339036 - Outros S. Ter. P. Física (22).....R$ 3.500,00
Nat. da Despesa: 339039 – Outros S. Ter. P. Jurídica (23).....R$ 4.700,00

Projeto/Atividade: 6005 - Pagamento de Pessoal da Câmara

Nat. da Despesa: 319004 – Contrato Prazo Determ. (24).....R$ 5.000,00
Nat. da Despesa: 319005 – Outros Ben. Prev. Serv. (25).....R$ 4.400,00
Nat. da Despesa: 319011 – Venc. e Vant. Fixas P. Civil (26).....R$ 45.000,00
Nat. da Despesa: 319013 – Obrigações Patronais (27).....R$ 70.000,00

Projeto/Atividade: 6006 - Apoio ao Servidor com Auxílio Alimentação

Nat. da Despesa: 339046 – Auxílio Alimentação (28).....R$ 3.000,00

Projeto/Atividade: 6008 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
Nat. da Despesa: 319001 – Aposentadoria, Reserva e Ref. (30).....R$ 8.568,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Iniciativa:
MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi
Presidente

Antonio Carlos Pracatá de Sousa
Vice-Presidente

João Evangelista Vidal
Secretário